



Campo Grande, 09 de março de 2020.

**OFÍCIO nº 005/2020/AOFMS**

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. CEL QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul –  
CBMMS.

**ASSUNTO: Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul.**

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral,

A Diretoria da Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul – AOFMS, na pessoa de seu Presidente, vem cordialmente por meio deste encaminhar minuta de proposta de texto para implantação do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Primeiramente, é imprescindível destacar que a Lei nº 13.967/19, estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares serão regidos por Código de Ética e Disciplina, bem como indica seus princípios basilares.

Sublinha-se que a mencionada Lei, em seu art. 2º, destaca a **regulamentação e implementação do Código de Ética e Disciplina, no prazo de 12 (doze) meses**, conseqüentemente findando em dezembro de 2020.

Sendo assim, vale dizer que foram compreendidos valiosos esforços dentre o quadro de oficiais associados por meio de um minucioso estudo sobre o tema, onde se constatou a imprescindibilidade e os inúmeros benefícios de se instituir e implantar o Código de Ética e Disciplina inerente a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, os quais destacamos:





- Atualização das terminologias utilizadas;
- Estabelecimento de conceito para todos os militares estaduais;
- Atualização da norma conforme novas legislações em vigência;
- Fim do cerceamento de liberdade;
- Fim da subjetividade na aplicação da sanção disciplinar;
- Instituição das sanções disciplinares – Prestação de serviços e suspensão das atividades policiais;
- Restrição de punição ao inativo;
- Fortalecimento da corregedoria;
- Instituição do recurso disciplinar em substituição da reconsideração de ato, representação e queixa;
- Previsão da reabilitação;
- Previsão da prescrição punitiva e executória;

Acreditado nos inúmeros benefícios da implementação do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a humanização das relações interpessoais nas corporações militares estaduais, vimos por meio deste **APRESENTAR** o resultado do trabalho elaborado por esta AOFMS, bem como nos colocar à disposição para aprofundamento do estudo e os debates necessários sobre o tema.

Informamos ainda que foi encaminhado o Ofício nº 004/2020/AOFMS, com o mesmo assunto ao Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente.

**CEL PM RR ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**  
Presidente da AOFMS

